

Fam

Lei nº 138/56

Alcides Villa, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo etc.; usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, por a Câmara Municipal local - secreta e em promulgação a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaporã, um crédito especial da importância de Cr\$ 100.000.00 (cem mil cruzeiros) destinados ao pagamento de Cr\$ 50.000.00 (cinqüenta mil cruzeiros) para conclusão das obras do Póto de Saúde Local e Cr\$ 50.000.00 (cinqüenta mil cruzeiros), para o término das obras do salão nobre do finário Estadual desta cidade.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com o excess de arrecadação já unificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Chaporã, 27 de dezembro de 1956.

Alcides Villa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal em 27 de dezembro de 1956.

Francisco de Paula
Secretário Contador